



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.450.974/0001-85

RESOLUÇÃO N°01/2013

Dispõe sobre as contas do Município de Claro dos Poções (MG) relativas ao exercício financeiro de 1995.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções – MG – aprova e por seu presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam aprovadas, nos termos do parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as Contas do Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de abril de 2013.

Req. Civil e Notas Tominho

FERNANDO OLDEMAR PRATES

Presidente

Req. Civil e Notas Tominho

EMERSON GONÇALVES DE SOUZA

Vice-Presidente

Req. Civil e Notas Tominho

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA

Secretário

Lei Estadual	15.424
Tabela 1, Item	0,54
Emol.	R\$ 3,89
TFJ	R\$ 1,16
Total	R\$ 4,84

RECONTROLE por assinatura (sig) (letra)

Assinaturas: **FERNANDO OLDEMAR PRATES, EMERSON GONÇALVES DE SOUZA, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**

Doc 16

Data: 02/04/2013

Em: (assinatura)

Antônio Augusto Pinho Veloso
Oficial e Tabelião Substituto

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DE CLARO DOS POÇÕES

BGZ 48221
BGZ 48220
BGZ 48219

PUBLICADA AOS 04/04/2013